



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

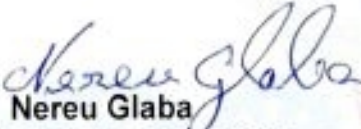
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, através do presente Aviso, torna público aos interessados que fará licitação pública, na modalidade de Convite, sob o nº 01/2015, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**, com a finalidade de acompanhar e instruir os trabalhos da Comissão Processante para acompanhar a cassação do mandato do prefeito instituída no âmbito desta Câmara Municipal, sendo que o prazo máximo da contratação é de 120 dias, a partir da notificação do acusado pela Comissão Processante, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, pois esse é o prazo máximo de duração da Comissão Processante (art. 60, inciso XIV, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Ibema/PR)

Os interessados deverão entrar em contato com a Assessoria do Legislativo a partir do dia 05 de Agosto de 2015 e a abertura das propostas se processará no dia 10 de Agosto de 2015, às 14:00 horas.

Ibema, 03 de Agosto de 2015.


Algacir da Silva Dias
Presidente da Comissão de Licitação


Nereu Glaba
Presidente do Legislativo



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caba
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2015.08.04 08:22:32 -03'00'



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

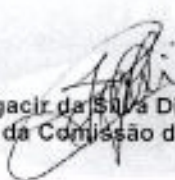
AVISO DE LICITAÇÃO

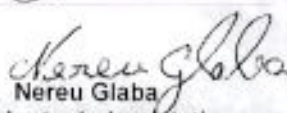
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, através do presente Aviso, torna público aos interessados que fará licitação pública, na modalidade de Convite, sob o nº 01/2015, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**, com a finalidade de acompanhar e instruir os trabalhos da Comissão Processante para acompanhar a cassação do mandato do prefeito instituída no âmbito desta Câmara Municipal, sendo que o prazo máximo da contratação é de 120 dias, a partir da notificação do acusado pela Comissão Processante, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, pois esse é o prazo máximo de duração da Comissão Processante (art. 60, inciso XIV, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Ibema/PR)

Os interessados deverão entrar em contato com a Assessoria do Legislativo a partir do dia 05 de Agosto de 2015 e a abertura das propostas se processará no dia 10 de Agosto de 2015, às 14:00 horas.

Ibema, 03 de Agosto de 2015.


Algacir da Silva Dias
Presidente da Comissão de Licitação


Nereu Glaba
Presidente do Legislativo



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2015.08.04 08:22:32 -03'00'



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

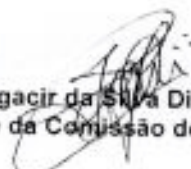
AVISO DE LICITAÇÃO

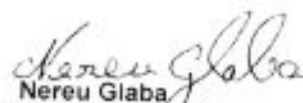
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, através do presente Aviso, torna público aos interessados que fará licitação pública, na modalidade de Convite, sob o nº 01/2015, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**, com a finalidade de acompanhar e instruir os trabalhos da Comissão Processante para acompanhar a cassação do mandato do prefeito instituída no âmbito desta Câmara Municipal, sendo que o prazo máximo da contratação é de 120 dias, a partir da notificação do acusado pela Comissão Processante, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, pois esse é o prazo máximo de duração da Comissão Processante (art. 60, inciso XIV, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Ibema/PR)

Os interessados deverão entrar em contato com a Assessoria do Legislativo a partir do dia 05 de Agosto de 2015 e a abertura das propostas se processará no dia 10 de Agosto de 2015, às 14:00 horas.

Ibema, 03 de Agosto de 2015.


Algacir da Silva Dias
Presidente da Comissão de Licitação


Nereu Glaba
Presidente do Legislativo



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº: 010/2015

SUMULA: Dispõe sobre a **ANULAÇÃO** de Edital de Licitação Modalidade Convite nº 01/2015, e dá outras providências.

Eu, Nereu Glaba, presidente da Câmara Municipal de Ibema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município de Ibema/PR.

Considerando o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 49 da Lei 8.666/93.

Considerando, o contido na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal que, permite à administração pública proceder na anulação de seus atos administrativos através dos seus meios próprios, em decorrência da auto tutela do Estado e, ante possibilidade de existência vício no processo licitatório ora anulado, conforme fundamentação em Decisão Administrativa da Presidência nº 01/2015.

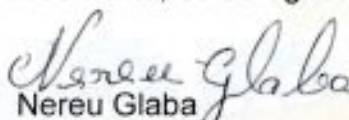
Determino:

Art. 1º - Fica anulado o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 01/2015, que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DA ADVOCACIA, com a finalidade de acompanhar e instruir os trabalhos da Comissão Processante para acompanhar a cassação do mandato do Prefeito instituída no âmbito da Câmara Municipal de Ibema.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, produzindo-se efeitos ex tunc.

Publique-se, registre-se, e, após prazo recursal archive-se.

Gabinete do Presidente, 06 de agosto de 2015.


Nereu Glaba

Presidente da Câmara Municipal de Ibema

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2015.08.07 08:01:48 -03'00'

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br
Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº: 010/2015

SUMULA: Dispõe sobre a ANULAÇÃO de Edital de Licitação Modalidade Convite nº 01/2015, e dá outras providências.

Eu, Nereu Glaba, presidente da Câmara Municipal de Ibema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município de Ibema/PR.

Considerando o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 49 da Lei 8.888/93.

Considerando, o contido na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal que, permite à administração pública proceder na anulação de seus atos administrativos através dos seus meios próprios, em decorrência da auto tutela do Estado e, ante possibilidade de existência vício no processo licitatório ora anulado, conforme fundamentação em Decisão Administrativa da Presidência nº 01/2015.

Determino:

Art. 1º - Fica anulado o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 01/2015, que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DA ADVOCACIA, com a finalidade de acompanhar e instruir os trabalhos da Comissão Processante para acompanhar a cassação do mandato do Prefeito instituída no âmbito da Câmara Municipal de Ibema.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, produzindo-se efeitos ex tunc.

Publique-se, registre-se, e, após prazo recursal archive-se.

Gabinete do Presidente, 06 de agosto de 2015.

Nereu Glaba
Nereu Glaba

Presidente da Câmara Municipal de Ibema



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO

SUMULA: Processo de Licitação Modalidade Convite nº: **01/2015**, referente a contratação de escritório de advocacia para acompanhar trabalhos a serem realizados em Comissão Processante junto a Câmara Municipal de Ibema.

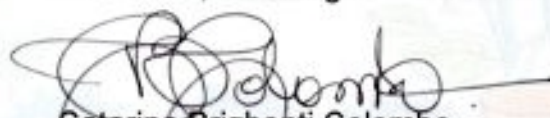
Considerando as informações apresentadas pelo Sr. Algacir da Silva Dias – Presidente da Comissão de Licitação, somado a decisão administrativa exarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibema, anulando o processo de licitação, temos que o cancelamento do procedimento obedeceu as exigências legais, especialmente àquelas contidas no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Por óbvio havendo notícia de irregularidade, impõe-se a anulação do processo de licitação, visando assim a autotutela do ente público, evitando a prática de qualquer ilicitude.

Sendo assim, ratifico como fundamentos deste parecer o contido na Decisão Administrativa da Presidência 01/2015, concluo pela legalidade da referida decisão, com a conseqüente anulação do processo de licitação em comento.

É o Parecer.

Ibema/PR, 10 de agosto de 2015.


Catarina Brighenti Colombo

Assessora Juridica

OAB/PR 47.288